

PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA ADITIVA N.º

Acresça-se a alínea c, ao inciso II do artigo 22:

c) da suspensão dos serviços em função do disposto no parágrafo 1º do art. 7º.

JUSTIFICAÇÃO

Ajuste em função de emenda apresentada ao artigo 7º, relativamente às hipóteses de interrupção dos serviços. Ademais, é também direito do usuário ter conhecimento prévio de suspensão de serviços por inadimplemento ou falhas suas.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

97EC450009 *97EC450009*